PROJETO DE LEI Nº 506/2023

Dispõe sobre a denominação de Vila dos Aristides, localizada no Sítio Lagoa Rasa, zona rural do município de Apodi e dá outras providências.

Art. 1° - O Poder Executivo denominará de Vila dos Aristides, localizada no Sítio Lagoa Rasa, zona rural do Município de Apodi.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fixar placa indicativa com a denominação, bem como adotar todas as providências de praxe junto aos órgãos e instituições oficiais.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir crédito especial no valor correspondente, em face das dotações orçamentarias necessárias para execução desta lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Manoel Antônio de Souza, 13 de Dezembro de 2023

Antônio Laete Oliveira de Souza
Vereador – MDB

BIBLIOGRAFIA

Na pacata e serena região de Pedra, onde os raios solares incidem com uma luminosidade quase mágica sobre as formações rochosas e os campos verdejantes, emerge a Vila dos Aristides. Este recanto encantado é um reflexo da harmonia entre a natureza exuberante e a presença marcante da linhagem dos Aristides, que moldou não apenas a vila, mas também o espírito da comunidade que ali floresce.

A origem da Vila dos Aristides remonta a tempos imemoriais, onde lendas se entrelaçam com a história. A evolução da vila é um testemunho do passar dos séculos. Das primeiras construções modestas esculpidas sobre as rochas até as residências mais contemporâneas, cada pedra carrega consigo a narrativa de um povo que soube se adaptar ao ritmo sutil da natureza.

Na região onde a luz do sol parece abençoar cada pedra e cada ser vivo, a Vila dos Aristides brilha como um farol de identidade e tradição. É um símbolo de respeito pela natureza e de reverência pela história, um lugar onde as raízes se entrelaçam com a luminosidade da alma de um povo que encontrou na simplicidade e na grandiosidade da natureza sua verdadeira essência.

Antônio Laete Oliveira de Souza
Vereador – MDB